

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 477/2016

Considerando que compete ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), de acordo com os seus Estatutos, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 6.º “conceder títulos habilitantes para a condução de veículos, bem como para o exercício de profissões e atividades de ensino de condução e para o exercício de profissões nas atividades de transportes...”, a qual se materializa, nomeadamente, pela emissão de um título de condução: a carta de qualificação de motorista, para além de outras matérias. A referida atividade em particular e a missão em geral do IMT, I. P., são de interesse geral e económico.

Considerando que a carta de qualificação de motorista é o título que permite o exercício da condução automóvel profissional, pelo que representa um serviço de carácter essencial para o IMT, I. P., e seus utentes.

Considerando que a carta de qualificação de motorista é um título que exige, de acordo com as normas europeias e nacionais, um conjunto de medidas de segurança na sua emissão e que o IMT, I. P., não tem condições operacionais para assegurar diretamente a produção.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de maio, a INCM, S. A., é a entidade competente para a produção de documentos de segurança, no qual se incluem as cartas de qualificação de motorista.

Considerando, ainda, que a produção, personalização e expedição de títulos de condução é uma atribuição fundamental na missão do IMT, I. P., e consequentemente para o papel do Estado no país e na economia.

Por último, considerando que o contrato a celebrar terá execução no exercício de 2018, nos termos do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o mesmo configura um compromisso plurianual.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto, nos termos conjugados, no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica o IMT, I. P., autorizado a proceder à assunção do encargo, em 2016, 2017 e 2018, relativo ao contrato de produção, personalização e expedição de cartas de qualificação de motorista, sendo que o montante global é de 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil euros), isento de IVA. A distribuição do encargo global por anos económicos é a seguinte:

Ano de 2016 — 108.000,00 (cento e oito mil euros);
Ano de 2017 — 108.000,00 (cento e oito mil euros);
Ano de 2018 — 108.000,00 (cento e oito mil euros).

2 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas no orçamento do IMT, I. P., na rubrica D02.02.20.C0.00.

3 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 11 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

210047875

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14626/2016

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP) realizou o procedimento concursal n.º 696_CRESAP_52_07/16 para o recrutamento e a seleção do cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do referido Estatuto, o júri do mencionado procedimento concursal apre-

sentou proposta indicando três candidatos, entre os quais se encontra o licenciado Nuno Maria Herculano de Carvalho Pinheiro Torres;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o licenciado Nuno Maria Herculano de Carvalho Pinheiro Torres para exercer o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da tomada de posse.

23 de novembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Nota curricular

Nuno Maria Herculano de Carvalho Pinheiro Torres, Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito — Porto da Universidade Católica Portuguesa (1993), com média final de 16 valores. Concluiu com aproveitamento, em outubro de 2000, a parte escolar do Curso de Doutoramento em Direito (Universidade Nova de Lisboa), encontrando-se a redigir a dissertação em Direito Internacional.

Exerceu as funções de Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, em regime de substituição, desde junho de 2012.

Desde outubro de 1993 até à data, tem desempenhado as funções de docente na Faculdade de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa.

Entre 1997 e 2000 lecionou na Universidade Católica Portuguesa — Braga, e em 2002 na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

De fevereiro a abril de 2000 lecionou na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Moçambique (em Nampula).

De março de 2006 a agosto de 2010, foi Diretor Executivo da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

De agosto de 2004 a março de 2005 foi adjunto no gabinete do Ministro da Justiça.

De maio de 2003 a maio de 2004 desempenhou o cargo de jurista no Departamento de Produção Jurídica da Direção de Serviços e Assuntos de Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

De março a setembro de 2001 esteve ao serviço da UNTAET (*United Nations Transitional Administration in East Timor*), tendo exercido principalmente as funções de Defensor Público no Painel Especial para os Crimes Graves do Tribunal Distrital de Dili.

Foi Membro da Direção da Escola de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa (junho de 2005 a agosto de 2006) e Membro da Comissão de Ética (jurista) do Centro Hospitalar Conde Ferreira.

Recebeu condecorações, nomeadamente a *Gran Cruz del Mérito Militar* e a Medalha de 1.ª Classe da Defesa Nacional.

210047486

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 14627/2016

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 971/2016, de 20 de janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* n.º 13, Série II, de 20 de janeiro de 2016 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão de serviço do CMG FZ NIM 60378 Manuel Leão de Seabra, por um período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, com início a 08 de janeiro de 2017, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Estrutura Superior das Forças Armadas de Cabo Verde, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

21 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcelos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

210047518